



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 22 MAIO 2018

PROTOCOLO Nº

1241



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4244/2018

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0058.2.269 – Transferência a CIM EXPANDIDA SUL – Consórcios de Saúde.

3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 240.000,00

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º, decorre da anulação parcial de valor na seguinte dotação orçamentária:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0058.2.269 – Transferência A CIM EXPANDIDA SUL – Consórcios de Saúde

3.1.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 240.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 21 de maio de 2018.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto do Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 028/2018: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 12.795/2018

PUBLICADO NO DOM